



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE- PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE/CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2014, EM BRASÍLIA (DF).

1 Às nove horas do dia sete de agosto de dois mil e quatorze, na sede do Conselho Federal de
2 Odontologia, situada na cidade de Brasília, DF, no Setor SHC-AO-Sul-EA-02/08- Lote 05-
3 Edifício Terraço Shopping - Torre A- Salas 205/207 – Octogonal, reuniram-se os cirurgiões-
4 dentistas, membros da Comissão de Políticas Públicas de Saúde – Prêmio Brasil Sorridente/
5 Conselhos de Odontologia com a finalidade de apreciar e julgar os municípios candidatos ao
6 Prêmio Brasil Sorridente/Conselhos de Odontologia, referente ao exercício do ano de 2013.
7 Compareceram: Marco Antônio Manfredini (CRO-SP27268) presidente; e os membros Anselmo
8 Calixto (CRO-GO 2137), Gabriela da Silveira Gaspar (CRO-PE-8492), José Cláudio Cid
9 Pereira (CRO-CE 2498) e Waldeyde Oderilda Magalhães dos Santos (CRO-AM-1106).
10 Inicialmente, foram analisados os municípios com até cinquenta mil habitantes, cujos
11 resultados finais foram os seguintes: em primeiro lugar, com setenta e nove pontos ficou o
12 município de Canindé de São Francisco - SE; em segundo lugar, o município de Arapoti - PR
13 com setenta e cinco pontos; em terceiro lugar, o município de Porto União - SC com setenta e
14 três pontos. O quarto lugar foi do município de Capitólio - MG com setenta e dois, vírgula
15 cinco pontos; e, em quinto, o município de Vassouras - RJ com sessenta e nove, vírgula cinco
16 pontos. O sexto lugar coube ao município de Pereira Barreto - SP com sessenta e cinco,
17 vírgula cinco pontos. O município de Candangolândia - DF recebeu quarenta e oito, vírgula
18 cinco pontos. O município de Paraí - RS recebeu quarenta e sete, vírgula cinco pontos. O
19 município de Anori-AM recebeu trinta e nove pontos. Em décimo lugar ficou o município de
20 Venturosa - PE com dezessete pontos. O município de Lages - RN foi desclassificado por
21 falta da documentação comprobatória. Em seguida, foram analisados os municípios de
22 população entre cinquenta mil e um a trezentos mil habitantes, que receberam a seguinte
23 pontuação: em primeiro lugar ficou o município de Resende-RJ com oitenta e quatro pontos;
24 em segundo lugar, o município de Chapecó - SC com setenta e sete pontos; em terceiro lugar
25 o município de Varginha - MG com setenta e seis pontos; em quarto lugar, o município de
26 Presidente Prudente - SP com setenta e três pontos; em quinto lugar, o município de Cambé -
27 PR com setenta pontos. Em seguida, em sexto lugar o município de Estância – SE com
28 sessenta e quatro pontos. O município de Limoeiro - PE ficou em sétimo lugar com sessenta e
29 dois, vírgula cinco. Com cinquenta e oito pontos ficou o município de Planaltina - GO, em
30 oitavo lugar. Em nono lugar empataram os municípios de Bento Gonçalves - RS e Plano
31 Piloto - DF com cinquenta e sete, vírgula cinco pontos. Em décimo lugar, o município de
32 Aracruz - ES com cinquenta e cinco, vírgula cinco pontos. Em décimo primeiro ficou o
33 município de Quixeramobim - CE com quarenta e sete, vírgula cinco pontos. O município de
34 Cachoeiro de Itapemirim – ES, com trinta pontos, foi desclassificado pois apenas um
35 município de cada Estado poderia ter sido encaminhado. O município de Macaíba – RN foi
36 desclassificado por falta de documentação comprobatória. Finalmente, foram apreciados os
37 municípios com população acima de trezentos mil habitantes. A classificação ficou assim: em
38 primeiro lugar, o município de Vitória - ES com oitenta e um, vírgula cinco pontos; em
39 segundo lugar, o município de Florianópolis – SC com setenta e três pontos; em terceiro
40 lugar, o município de Manaus - AM com setenta e um pontos; em quarto lugar, o município
41 de Ponta Grossa – PR com sessenta e nove pontos; em quinto lugar, o município de Jundiá –

P

A

af

✓

Manfredini

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE-
PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE/CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATORZE.**


- continuação -


-2-

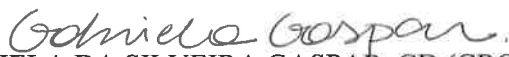
42 SP com sessenta e oito, vírgula cinco; em sexto lugar, a Região Administrativa de Ceilândia –
43 DF com sessenta e quatro pontos; em sétimo lugar, Montes Claros – MG com sessenta e dois
44 pontos e, por último, em oitavo lugar o município de Jaboatão dos Guararapes – PE com
45 quarenta e oito, vírgula cinco pontos. De conformidade com as normas estabelecidas pelo
46 CFO, serão premiados com um equipamento odontológico o primeiro lugar de cada um dos
47 três níveis dos municípios. Do segundo ao quinto lugar serão ofertadas placas de homenagem,
48 e os demais receberão diplomas referentes à participação. Não havendo mais nada a ser
49 tratado, a reunião foi encerrada às dezessete horas e, sendo determinada a lavratura desta ata
50 que, depois de lida, foi aprovada pelos membros da comissão. Brasília, sete de agosto de dois
51 mil e quatorze.


MARCO ANTÔNIO MANFREDINI, CD (CRO-SP-27268)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE - PRÊMIO
BRASIL SORRIDENTE/ CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO CONSELHO FEDERAL
DE ODONTOLOGIA


ANSELMO CALIXTO, CD (CRO-GO-2137)
MEMBRO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – PRÊMIO BRASIL
SORRIDENTE/CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA


JOSÉ CLÁUDIO CID PEREIRA, CD (CRO-CE-2498)
MEMBRO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE – PRÊMIO BRASIL
SORRIDENTE/CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA


WALDEYDE ODERILDA MAGALHÃES DOS SANTOS, CD (CRO-AM-1106)
MEMBRO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE– PRÊMIO BRASIL
SORRIDENTE/CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA


GABRIELA DA SILVEIRA GASPAR, CD (CRO-PE-8492)
MEMBRO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE – PRÊMIO BRASIL
SORRIDENTE/CONSELHOS DE ODONTOLOGIA DO CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA